

Aprovada em 15/05/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

No dia quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, João António Faustino da Silva, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e Fernando Afonso Anjos Silva.

Os Srs. Vereadores Jorge Lemos e Alexandre Leitão entraram mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Abril de 1995
2. Concurso Externo de Ingresso para Admissão de 2 Estagiários da Carreira Técnica Superior - lista de classificação final
3. Queima das Fitas/95 - Despacho nº 483/PR/95
4. Associação Informática da Região Centro - Reunião da Assembleia Intermunicipal
5. Velocípedes - Contratos de Seguro

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Primeira Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1995
3. Companhia de Seguros Império - Seguros da Autarquia
4. Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros Voluntários
5. Aquisição de Fardamentos - Concurso Limitado nº 65/94 - adjudicação
6. Aquisição de Herbicida - Concurso Limitado nº 12/95 - adjudicação
7. Aquisição de Ozalid e Reprolar - Concurso Limitado nº 13/95 - adjudicação
8. Máquina Fiat BD 10 do Aterro Sanitário - reparação
9. Substituição do computador do sistema informático central

III - JURIDICO

1. Fernando Correia Alves - reclassificação de similar de hotelaria

IV - CULTURA E TURISMO

1. Federação Mundial das Cidades Unidas - pagamento de quotas
2. Casa Municipal da Cultura - programação do mês de Maio
3. Prémio Municipal de Arquitectura "Diogo Castilho" - Regulamento

V - ESPAÇOS VERDES

1. Mata Nacional do Choupal

VI - DESPORTO

1. Torneio Aberto Nacional de Ténis de Mesa - apoio da Autarquia

VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. José Maria de Freitas - concessão de terreno para construção de jazigo no Cemitério da Conchada

VIII - PROTECÇÃO CIVIL

1. Relatório de Actividades de 1994 da Companhia de Bombeiros Sapadores
2. Quartel dos Bombeiros Sapadores - projecto de execução

IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Estrada Nacional 111-1 - Beneficiação entre Cidreira e Coimbra - abertura de propostas
2. António João Moura Marques - pedido de estacionamento privativo na Travessa da Vila União (Rua do Brasil)
3. Junta de Freguesia de Eiras - autorização para vedar um recinto de festas

X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Joaquim Afonso - viabilidade de construção em Portela do Mondego - regtº 21554/94
2. Maria de Lurdes Ferreira Pinho - viabilidade de construção na Quinta das Chãs - Vale das Flores - regtº 38162/93
3. Joaquim Ferreira da Cruz - viabilidade de construção em Fonte da Talha - Vale das Flores - regtº 8684/94
4. Gil Rodrigues Fernandes Barroso - viabilidade de construção em Vilela - regtº 44531/94
5. Fernando Roseiro Caniceiro da Costa - obras clandestinas num prédio sito na Rua Figueira da Foz - regtº 363/90
6. TV Cabo Mondego - instalação de armários:
 - a) Célula 2 - Solum
 - b) Célula 8 - Rua Machado de Castro
7. César Trindade dos Santos - construção em Espírito Santo das Touregas - avaliação de áreas de cedência
8. José Rodrigues dos Santos - construção clandestina no Pinhal de Marrocos - queixa de Alcelina de Jesus - regtº 12945/94
9. João Joaquim Tavares dos Reis - construção em Mainça - Lordemão - regtº 6754/94
10. Elisa Maria Murta dos Santos - construção em Mainça - Lordemão - regtº 44094/93
11. Construções Correia Marques, Limitada - construção na Av. Fernando Namora - aditamento - regtº 9728/95
12. Pedro Miguel Rodrigues da Silva - construção na Ladeira do Seminário:
 - a) Lote nº 2
 - b) Lote nº 4
13. Imobiliária Patrocínio Tavares - construção na Rua da Sofia - exposição - regtº 12144/95
14. Junta de Freguesia de Taveiro - Mercado Abastecedor de Coimbra - danos ocorridos nas habitações envolvidas - regtº 7582/95

XI- OBRAS MUNICIPAIS

1. Recuperação da Ala Norte do Convento de Santa Cruz - abertura de propostas
2. Recuperação do Edifício Chiado - trabalhos a mais, a menos e complementares - 2º adicional
3. Estrada Municipal 537-2 - Adémia/Eiras - rede de iluminação pública - adjudicação
4. Alargamento e rectificação do Caminho Municipal que liga Redonda a Casais de Eiras por Escarvote - recepção definitiva parcial final
5. Pavimentação do Caminho entre o Nó do Vale do Inferno/Alto dos Barreiros - Santa Clara - recepção definitiva

XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Aquisição de terrenos em Ceira
2. Empreitada das redes de saneamento dos esgotos domésticos e pluviais e remodelação da rede de abastecimento de água na Bacia de Ribeira de Frades
3. Empreitada das redes de saneamento dos esgotos domésticos e pluviais e remodelação da rede de abastecimento de água na Baica de Bencanta
4. Empreitada da remodelação do sistema de abastecimento de água e saneamento da zona do Ingote/Lordemão

XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Escola das Lages/Santa Clara
2. Francisco Faria - Medalha de Mérito Cultural ao Coro D. Pedro de Cristo - agradecimento
3. Comissão de Coordenação da Região Centro - reabilitação da Estrada Nacional 111-1 entre Cidreira e Coimbra - acordo de colaboração CMC/CCRC/JAE
4. Sindicato dos Professores da Região Centro - Rede de Jardins de Infância

XIV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

XV - (12 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Eram dez horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

A Câmara deliberou por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida à reunião do dia vinte de Abril de noventa e cinco, à qual não pôde comparecer por motivos profissionais.

Deliberou ainda e também por unanimidade justificar as faltas à presente reunião dos Srs. Vereadores Fernando Pereira da Silva e José Carlos Marques Viana por se encontrarem em gozo de férias.

No início dos trabalhos o Sr. Presidente propôs que a abertura das propostas dos dois processos objecto de concurso passasse a ser efectuada de imediato, dado estarem presentes na sala, os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra responsáveis pelos dois concursos, a saber:

IX.1. Estrada Nacional 111-1 - Beneficiação entre Cidreira e Coimbra - abertura de propostas

Para cumprimento do disposto na Portaria nº 677/94, para este concurso foi solicitada a presença do Procurador Geral da República, para assistir ao acto da abertura de propostas, encontrando-se presente o representante do Delegado Procurador Geral da República Licenciado Dr. Joaquim Monteiro.

Como técnicos dos serviços participaram no acto público já referido os Engs. Gomes Martins e José António Rios Vilela da Divisão de Trânsito e a Dra. Isabel Reis do Departamento Jurídico.

As propostas apresentadas foram as seguintes, sendo a base de licitação de quatrocentos e cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil escudos:

- **Rosas Construtores, Limitada** - trezentos e noventa e oito milhões setecentos e catorze mil novecentos e trinta e três escudos e vinte e cinco centavos
- **Silva Brandão & Filhos, Limitada** - quinhentos e sessenta e cinco milhões quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um escudos
- **A.M. Cacho e Brás, Limitada** - trezentos e sessenta e seis milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois escudos
- **Ceoga Construções e Ambiente, SA.** - trezentos e noventa e quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis escudos
- **Pavia - Pavimentos e Via, SA.** - quatrocentos e sessenta milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três escudos
- **Acoril - Empreiteiros, Limitada** - quatrocentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito escudos
- **Soares da Costa** - quatrocentos e sessenta e quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e seis escudos
- **Victor Jesus Rodrigues Almeida** - trezentos e noventa e sete milhões novecentos e cinquenta mil escudos
- **Guilherme Varino & Filhos, Limitada** - quatrocentos e quarenta e cinco milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezoito escudos e cinquenta centavos
- **Construções S. Jorge** - quatrocentos e sessenta e sete milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinco escudos e dez centavos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2162/95:

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.1. Recuperação da Ala Norte do Convento de Santa Cruz - abertura de propostas

Para a abertura das propostas estiveram presentes os técnicos do Departamento de Obras Municipais, José da Silva Martins e Ulisses Rodrigues Correira.

Foram as seguinte as propostas apresentadas, sendo a base de licitação de trinta e um milhões quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta escudos:

- **Ventura e Pires, Limitada** - trinta e três milhões trezentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta escudos
- **Coutinho & Coutinho, Limitada:**
 - cinquenta e um milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze escudos
 - proposta alternativa - com o mesmo valor, mas com prazo de execução de seis meses
- **Cacine - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada** - trinta e três milhões cento e sessenta mil setecentos e vinte e três escudos
- **Lourenço Simões & Reis, Limitada** - vinte e seis milhões novecentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco escudos
- **Bascol** - sessenta e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cento e trinta escudos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2163/95:

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS APRESENTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento entraram os Senhores Vereadores Jorge Lemos e Alexandre Leitão.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 20/04/95

DELIBERAÇÃO N. 2164/95:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Concurso Externo de Ingresso para Admissão de dois Estagiários da Carreira Técnica Superior - lista de classificação final

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2165/95:

HOMOLOGAR A ACTA DO JURI DE VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, QUE ATRIBUIU AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES DE ESTÁGIO:

- Ana Paula Teixeira Albuquerque - dezasseis virgula setenta e dois valores
- Maria de Lurdes Rodrigues Branco Patrício dos Santos - dezasseis virgula sessenta e oito valores
- Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho - dezasseis virgula quarenta e sete valores
- António Manuel de Oliveira Carvalho - dezasseis virgula trinta e dois valores
- José Alberto Rodrigues Amado Mateus - dezasseis valores
- António José Gonçalves Vieira Monteiro - quinze virgula cinquenta e quatro valores
- Joaquim Pereira da Silva Correia - quinze virgula cinco valores
- José Vicente Malaquias Velosa Barreto - quinze virgula trinta e nove valores.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão por não concordar que a valoração atribuída pelo juri do concurso ao item "avaliação da capacidade de adaptação à função" fosse igual para todos os concorrentes.

I.3. Queima das Fitas/95 - Despacho nº 483/PR/95

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2166/95:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE QUATRO DE MAIO DE NOVENTA E CINCO QUE NA SEQUÊNCIA DO QUE FOI SOLICITADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA QUEIMA DAS FITAS/95 E APROVADO GENERICAMENTE EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE DEZ DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO, DETERMINA QUE SEJAM PRESTADOS VÁRIOS APOIOS PELOS DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. O REFERIDO DESPACHO, DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Associação Informática da Região Centro - reunião da Assembleia Intermunicipal

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte informação pelo Sr. Vereador João Silva:

"Teve lugar em onze de Abril p.p., pelas dez horas, no Salão das Piscinas Municipais, a reunião da "Assembleia Intermunicipal da Associação Informática da Região Centro" a que estive presente, na qualidade de representante desta Câmara Municipal e como membro do Conselho de Administração.

Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos:

1. Informações.

2. Discussão e votação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades relativos a mil novecentos e noventa e quatro.

3. Discussão e votação do Orçamento e Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e cinco.

4. Outros assuntos de interesse para a Associação.

Todos os documentos que se referem nos pontos 2 e 3 da Ordem de Trabalhos e que se anexam, foram aprovados por unanimidade, entendendo referir, sobre os mesmos, o seguinte:

Da análise da Conta de Gerência e Relatório de Actividades de mil novecentos e noventa e quatro conclui-se que:

1. A situação económica da Associação Informática da Região Centro evoluiu de forma favorável e atendendo a que:

1.1. Não há dívidas a fornecedores;

1.2. A situação está regularizada perante o Estado no que se refere ao IVA e IRS;

1.3. Continuou a verificar-se uma evolução positiva a nível de receitas que passaram, em mil novecentos e noventa e três de cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três contos para cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove contos em mil novecentos e noventa e quatro;

1.4. Houve um aumento das receitas (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove contos) com pessoal e a diminuição das despesas (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e nove contos).

2. O número de clientes continuou a aumentar: cento e setenta e oito em mil novecentos e noventa e três e cento e noventa e quatro em mil novecentos e noventa e quatro.

O Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e cinco traduz uma estratégia de gestão tendente à captação de novos clientes; adopção de novas tecnologias; desenvolvimento de novas aplicações tendentes a responder à necessidade das autarquias em melhorar o nível da informação a prestar aos municípios, bem como do Software inerente ao Plano Oficial de Contabilidade.

Os principais problemas com que se debate a Associação Informática da Região Centro situam-se neste momento a nível das instalações e do pessoal.

No que se refere às instalações existe a intenção de projectar num edifício próprio com configuração e condições adequadas ao funcionamento da Associação.

No que toca ao pessoal torna-se necessário um permanente investimento na formação, havendo dificuldades em pessoal técnico, decorrente da fórmula de recrutamento vigente e da necessidade de profissionais actualizados que dominem novos conhecimentos.

Esta é, em síntese, a informação devida a V. Exa. em relação à situação da Associação Informática da Região Centro, neste momento, em que se procedeu à sua avaliação anual, considerada, diga-se, como muito positiva pelos Associados presentes."

DELIBERAÇÃO Nº 2167/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e oitenta e nove milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte escudos e setenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de oito milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e dezasseis escudos e sessenta centavos.

II.2. Primeira Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1995

Foi apresentada ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-lei nº 341/83, de 21 de Julho a primeira alteração ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e cinco, no valor total de trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis contos de reforços e cento e noventa mil cento e quarenta e nove contos de anulações, a qual tem por

objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a primeira alteração ao Orçamento para mil novecentos e noventa e cinco, no valor total de quinhentos e dois mil quinhentos e onze contos em reforços e em anulações, que se repartem em trezentos e onze mil novecentos e noventa e nove contos nas despesas correntes e cento e noventa mil quinhentos e doze contos nas despesas de capital, a qual integra as alterações consideradas no Plano de Actividades e as alterações a diversas rubricas orçamentais nas despesas correntes de funcionamento.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2168/95:

APROVAR A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Companhia de Seguros Império - Seguros da Autarquia

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

"Esta Câmara, por deliberação de dezoito de Julho de mil novecentos e oitenta e oito, adjudicou a globalidade dos seus seguros à Companhia de Seguros Império.

A decisão então tomada, teve por base um conjunto de condições que, por razões diversas, não foram plenamente cumpridas.

Por esta razão, e na procura de uma solução para este problema, reuni com o Sr. Director Regional da Companhia de Seguros Império, tendo-se após uma análise circunstanciada de todo o processo, concluído o seguinte:

1. A Companhia de Seguros Império não fez a totalidade da entrega da "dívida anual" que propôs na sua proposta e não entregou o subsidio destinado a equipar um "Posto Médico" a instalar pela Câmara. Contudo a Companhia, desde o primeiro momento, praticou uma taxa inferior à contratada no que se refere ao "Ramo de Acidentes de Trabalho".

2. A Câmara Municipal manteve um débito permanente, entre mil novecentos e oitenta e nove e mil novecentos e três, relativo ao pagamento de prémios de seguros.

Assim, e porque se torna difícil proceder a um acerto de contas, foi esboçada uma solução tendente à regularização desta situação, que passaria pela entrega, à Câmara, de uma determinada importância pela Companhia de Seguros e a redução da taxa para acidentes de trabalho, que vem sendo praticada, mantendo-se a cobertura dos riscos sem alteração.

Em sequência ao que se refere foi recebida a proposta da Companhia de Seguros que se anexa e que no essencial se traduz por:

a) Manutenção da cobertura de riscos de acordo com o acordado inicialmente;

b) Alteração da taxa para acidentes de trabalho, que passará de um virgula oitocentos e setenta e dois para um virgula oitenta.

c) Atribuição à Câmara de uma verba de sete mil contos que será debitada, a título de encontro de contas, na facturação a pagar.

Em conclusão:

Considero que esta proposta é aceitável, e que os interesses da Câmara são defendidos, pelo que proponho:

1. A aceitação da Proposta da Companhia de Seguros Império constante do documento anexo (registo dez mil e setecentos de trinta e um de Março de noventa e cinco) e traduzida na alínea a), b) e c), acima referidas, sanando, desta forma, o diferendo existente com aquela Companhia, relativo à realização das condições do contrato estabelecido em mil novecentos e oitenta e oito;

2. O desenvolvimento de um processo de concurso para contratação de seguros para a Câmara Municipal;

3. A manutenção dos seguros actualmente em vigor com a Companhia de Seguros Império."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2169/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA E ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros Voluntários

Sobre este assunto o Director do Departamento Económico Financeiro elaborou em vinte e seis de Abril de noventa e cinco o seguinte parecer sobre a informação número quatrocentos e dez/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento:

"A Portaria 477/94 de 2 de Julho de 94, estabelece novos quantitativos mínimos a contratar com as seguradoras, para cobertura de riscos de morte ou invalidez permanente, incapacidade temporária absoluta e total e despesas de tratamento.

Obtidas as relações actualizadas dos efectivos que integram os Corpos de Bombeiros Voluntários de Coimbra e de Brasfemes, verifica-se que a actualização resultante da aplicação do normativo referido, se traduz num acréscimo de custo anual que se cifra em quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dez escudos.

Nestes termos, e com base na presente informação, propõe-se a V.Exa.:

- Seja autorizada a alteração dos montantes de cobertura de riscos de acidentes pessoais, para as Corporações de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Bombeiros Voluntários de Brasfemes, em conformidade com o estabelecido na Portaria 477/94 de 2 de Julho de 94, a que corresponde o dispêndio anual em prémios de respectivamente quinhentos e dez mil novecentos e cinquenta e dois escudos e seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e dezoito escudos, valores que incluem todos os encargos inerentes."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2170/95:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Aquisição de fardamentos - concurso limitado nº 65/94 - adjudicação

Para este assunto e com base na informação número trezentos e setenta e um/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2171/95:

ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, À FIRMA VP DOIS - VESTUÁRIO PROFISSIONAL DE PROTECÇÃO, LIMITADA, O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA A COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES, PELO VALOR DE DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E DEZASSEIS ESCUDOS), NUM TOTAL DE DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. Aquisição de herbicida - concurso limitado nº 12/95 - adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número quatrocentos e quatro/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 2172/95:

- ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE DUZENTOS E SESSENTA LITROS DE HERBICIDA VOROX TD À FIRMA TRIQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, SA. PELO VALOR DE SETECENTOS E DOIS MIL ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA (TRINTA E CINCO MIL E CEM ESCUDOS), NUM TOTAL DE SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E CEM ESCUDOS.

- DISPENSAR DE AUDIÊNCIA PRÉVIA O CONCORRENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA B) DO Nº 2 DO ARTº 103º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. Aquisição de ozalid e repropol - concurso limitado nº 13/95 - adjudicação

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número quatrocentos e cinquenta e cinco/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2173/95:

- ADJUDICAR A PAPELTÉCNICO, LIMITADA O FORNECIMENTO DE CENTO E OITENTA ROLOS DE PAPEL OZALID ULTRA-RÁPIDO SÉPIA E CEM ROLOS DE REPROLAR SÉPIA NO VALOR DE SETECENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS, ACRESCIDO DE IVA (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO ESCUDOS), NUM TOTAL DE NOVECENTOS E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO ESCUDOS.
- DISPENSAR DE AUDIÊNCIA PRÉVIA OS CONCORRENTES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA A) DO Nº 2 DO ARTº 103º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. Máquina Fiat BD 10 do Aterro Sanitário - reparação

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quatrocentos e doze/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 2174/95:

EFFECTUAR A REPARAÇÃO DA VIATURA DA FIAT BD-10 DO ATERRO SANITÁRIO, ADQUIRINDO PARA O EFEITO PEÇAS À FIRMA TRACTORPILAR POR UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E DEZASSETE ESCUDOS MAIS IVA, COM PAGAMENTO A PRONTO, CONFORME EXIGÊNCIA DA EMPRESA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.9. Substituição do computador do sistema informático central

Para o assunto acima referenciado e com base na informação da Divisão de Aprovisionamento número quatrocentos e setenta e quatro/noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2175/95:

APROVAR A FORMA DE PAGAMENTO DO SISTEMA NCR 3430 PENTIUM APRESENTADA PELA NCR, SENDO DE VINTE E CINCO POR CENTO COM O VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS, TRINTA POR CENTO COM A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUARENTA E CINCO POR CENTO UM MÊS APÓS A ENTREGA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Fernando Correia Alves - reclassificação de similar de hotelaria

Sobre o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2176/95:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE E UM DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO QUE RECLASSIFICOU EM "ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DE 3ª CLASSE", E "RESTAURANTE DE 3ª CLASSE "O ESTABELECIMENTO TITULADO PELO ALVARÁ Nº 9/83 PROPRIEDADE DE FERNANDO CORREIA ALVES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - CULTURA E TURISMO

IV.1. Federação Mundial das Cidades Unidas - pagamento de quotas

Considerando que a Câmara Municipal de Coimbra é membro activo da Federação Mundial das Cidades Unidas, e que pelo facto deverá proceder ao pagamento das quotas respectivas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2177/95:

PROCEDER AO PAGAMENTO DA RESPECTIVA QUOTA, NUM TOTAL DE TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Casa Municipal da Cultura - programação para o mês de Maio

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2178/95:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE MAIO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA E CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA/NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, SENCO CERTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ASSUME OS SEGUINTE ENCARGOS:

- Exposições:

- Exposição "Filigranas - Ourivesaria e Prataria" - edição de convites (dezassete mil escudos - custos estimativo), aquisição de material (trinta mil escudos - custo estimativo), seguro e transporte da exposição.

- Exposição "Piet Mondriaan" - edição de convites (vinte e cinco mil escudos - custo estimativo) e transporte da exposição.

- **Espectáculo "Harpa Latino-Americana"** - cachet - setenta mil e duzentos escudos, alimentação para 6 pessoas (a ter lugar no restaurante do Jardim da Sereia, ao abrigo do protocolo estabelecido com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

- **Comemorações dos Cem Anos do Cinema** - aquisição de filmes - trinta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.3. Prémio Municipal de Arquitectura "Diogo Castilho" - Regulamento

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2179/95:

APROVAR O REGULAMENTO RESPEITANTE AO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA "DIOGO CASTILHO", QUE ABAIXO SE TRANSCREVE, E SUBMETÊ-LO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

"Artº 1º

Objectivo e Âmbito

Com o objectivo de promover e incentivar a qualidade arquitectónica, quer de novas edificações, quer na recuperação e reabilitação de imóveis que contribuam significativamente para a valorização e/ou salvaguarda do património arquitectónico de Coimbra, a Câmara Municipal institui o Prémio de Arquitectura "Diogo Castilho".

O Prémio Municipal de Arquitectura "Diogo Castilho", destina-se a premiar edificações novas, cuja concepção e qualidade arquitectónica sejam relevantes exemplos no panorama cocelhio, ou obras de recuperação e reabilitação cujo projecto mereça destaque pelo respeito do património edificado, sem exclusão do uso de linguagem contemporânea nas pré-existentes.

Para o reconhecimento da qualidade arquitectónica de cada intervenção será dada uma especial importância aos aspectos do seu enquadramento e articulação com a envolvente, tanto a nível formal como funcional.

Artº 2º

Natureza do Prémio

O Prémio terá lugar nos anos ímpares, sendo constituído por um valor pecuniário de um milhão de quinhentos mil escudos e será atribuído ao arquitecto ou arquitectos, projectistas da obra avaliada.

Além do Prémio pecuniário, pode o juri propôr a atribuição até três Menções Honrosas (sem valor pecuniário).

Será atribuída pela Câmara Municipal ao promotor da obra premiada uma placa identificativa a colocar no edificio, em local a definir pelo autor do projecto de arquitectura.

Ao juri reserva-se o direito de não propôr a atribuição do Prémio ou qualquer Menção Honrosa.

Artº 3º

Seleção e Admissão

Poderão candidatar-se ao Prémio Municipal de Arquitectura "Diogo Castilho" entidades públicas ou privadas, bem como o autor ou autores de projectos de arquitectura de obras concluídas até ao ano civil anterior ao da atribuição do prémio, quando entenderem encontrar-se nas condições do presente Regulamento.

Os processos de candidatura deverão conter, além de outros julgados pertinentes, os seguintes elementos:

a) Nota histórica sobre o edificio, tratando-se de recuperação ou reabilitação.

b) Memória descritiva das obras efectuadas e sua reabilitação.

- c) Peças desenhadas do respectivo projecto, constando, no mínimo, alçados das fachadas, plantas aos diversos níveis e dois cortes na escala um para cem.
- d) Fotografias elucidativas da situação do terreno e/ou imóvel antes e depois da intervenção.
- e) Fotografias que possibilitem avaliar a integração do prédio no conjunto urbano próximo envolvente.
- f) Notas curriculares do arquitecto autor do projecto.

Os trabalhos deverão ser apresentados em duplicado, sendo um dos exemplares organizados em papel A4 e outro exemplar montado em plaquetas rígidas, de uma só face, com quinhentos e noventa e cinco milímetros de altura por novecentos e vinte e cinco milímetros de largura, acompanhado da parte escrita em A4, por forma a possibilitar a exposição dos trabalhos.

As referidas plaquetas, em número de quatro, deverão incluir apenas os desenhos e respectivas legendas bem como fotografias.

Artº 4º

Exclusão

Não podem ser consideradas, para efeitos do Prémio Municipal de Arquitectura, as obras em cujos projectos tenha a qualquer título participado qualquer membro do juri.

Artº 5º

Constituição do Juri

O Juri será constituído por:

- Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ou seu representante.
- Um representante designado pela Assembleia Municipal de Coimbra.
- Um técnico designado pela Câmara Municipal de Coimbra.
- Um arquitecto representante da Associação dos Arquitectos Portugueses.
- Um arquitecto representante da área de Arquitectura da F.C.T.U.C..

Artº 6º

Apuramento e Atribuição do Prémio

Os processos de candidatura deverão ser formalizados durante o mês de Maio, dando entrada na Repartição de Documentação e Atendimento.

Competirá ao Departamento de Administração Urbanística acompanhar e secretariar o processo.

Na primeira quinzena do mês de Junho, o Juri efectuará a selecção das obras a concurso.

Na segunda quinzena de Junho, o Juri classificará os trabalhos seleccionados.

A entrega do Prémio e Menções Honrosas será feita, no mês de Julho, em cerimónia inserida nas Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ESPAÇOS VERDES

V.1. Mata Nacional do Choupal

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação do Executivo tomada na última reunião, o Sr. Presidente deu conhecimento de um officio enviado ao Instituto de Conservação da Natureza, cujo teor é o seguinte:

"Como é certamente do conhecimento de V. Exa. em vinte e um de Novembro de noventa e dois, foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza visando a adopção de medidas de cooperação entre as duas entidades para a gestão da Mata Nacional do Choupal, "melhorando aquele espaço de lazer e recreio e, ao mesmo tempo, desenvolver condições para favorecer acções de educação ambiental".

Nesse sentido foi constituído um grupo de trabalho composto por representantes da Câmara Municipal de Coimbra e do SNPRCN que ficou encarregado de "apresentar uma proposta para a gestão da Mata, bem como para o seu acompanhamento". O grupo de trabalho foi igualmente encarregado de "preparar um Regulamento e elaborar uma minuta de protocolo que estabeleça as condições materiais, humanas e financeiras entre as partes envolvidas".

Decorridos dois anos e meio, cremos que se ainda não encontram esgotadas as tarefas atribuídas ao grupo de trabalho conjunto. Todavia, em recente reunião foi apresentado um estudo técnico elaborado pelo representante o ICN (Técnico Principal - Eng. Américo Augusto Marques de Quadros) que aponta um interessante conjunto de conceitos, metodologias e objectivos sobre o qual, e tendo em vista a celebração de um protocolo de cooperação para a gestão da Mata Nacional do Choupal (conforme preconizado no acordo de vinte e um de Novembro de noventa e dois), muito apreciaríamos conhecer o parecer oficial do Instituto da Conservação da Natureza.

Assim, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de vinte de Abril de noventa e cinco, solicito a V. Exa. informação sobre a calendarização prevista pelo ICN para a concretização das medidas enunciadas no estudo técnico, que anexo por fotocópia, bem como aspropostas que entenda pertinentes para integrar o Protocolo referido."

DELIBERAÇÃO Nº 2180/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - DESPORTO

VI.1. Torneio Aberto Nacional de Ténis de Mesa - apoio da Autarquia

Pretende a Associação de Ténis de Mesa organizar no próximo dia treze de Maio uma manifestação desportiva, com a participação de cerca de trezentos atletas, incluindo os melhores tenistas portugueses.

Considerando que o torneio em causa será mais uma forma de competição que ajudará ao aperfeiçoamento dos atletas de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Lemos:

DELIBERAÇÃO Nº 2181/95:

ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE COIMBRA UM SUBSIDIO NO VALOR DE CENTO E SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VII.1. José Maria de Freitas - concessão de terreno para construção de jazigo no Cemitério da Conchada

Sobre este assunto e com base na informação do Chefe de Serviços de Cemitério, datada de doze de Abril de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2182/95:

CONCEDER A JOSÉ MARIA DE FREITAS, RESIDENTE NA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 104 - 5º DTO°, SEIS VIRGULA NOVECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS DE TERRENO (DOIS VIRGULA QUARENTA METROS DE FRENTE POR DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O Nº 16 DO LEIRÃO 36.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - PROTECÇÃO CIVIL

VIII.1. Relatório de Actividades de 1994 da Companhia de Bombeiros Sapadores

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2183/95:

TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. Quartel dos Bombeiros Sapadores - projecto de execução

Respeita o presente processo ao projecto de execução do novo Quartel de Bombeiros Sapadores de Coimbra, para o qual o Chefe de Divisão de Projectos e o Comandante da CBS elaboraram o seguinte parecer:

"Na sequência da deliberação de Câmara nº 748/94 em que foi aprovado o estudo prévio procedeu-se à análise do Projecto de Execução entretanto elaborado.

Nesta fase foram tidas em consideração as orientações emanadas pelos serviços camarários tendo sido, nomeadamente:

1 - Ajustada a implantação em face do desenvolvimento do plano de pormenor do Vale das Flores e introduzidas as alterações arquitectónicas daí decorrentes.

2 - Reformulada a torre-escola de modo a dotá-la de melhores condições para o treino e execução de diversos exercícios pelos Bombeiros Sapadores.

3 - Reformulada a implantação do Monta-cargas e das casas de banho anexos à cozinha, e do Posto de Transformação e introduzidos pequenos ajustamentos com vista a melhorar a operacionalidade dos circuitos.

Deste modo considera-se o presente projecto passível de ser aprovado na generalidade, devendo a aprovação definitiva ter lugar após o parecer das entidades consultadas sobre os projectos das especialidades."

Pelo Sr. Eng. João Garcia, presente na reunião, e uma vez que o projecto se encontrava exposto na sala, foi feita uma síntese descritiva das plantas constantes do projecto em causa, tendo o Sr. Vereador Vasco Cunha o seu apreço pela qualidade arquitectónica do trabalho apresentado.

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2184/95:

APROVAR O PROJECTO DO NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS SAPADORES DE COIMBRA, A LOCALIZAR NO VALE DAS FLORES, FICANDO A APROVAÇÃO DEFINITIVA DEPENDENTE DO PARECER DAS ENTIDADES CONSULTADAS SOBRE OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE.

ENCARREGAR A DIVISÃO DE PROJECTOS (ENG. JOÃO GARCIA) DE:

1-PROCEDER À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA AS CONSULTAS NECESSÁRIAS

2-PROCEDER AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO NO SENTIDO DE SER PROPOSTO AO GOVERNO (MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO PROGRAMA PARA FINANCIAMENTO DA RESPECTIVA CONSTRUÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES

IX.2. António João Moura Marques - pedido de estacionamento privativo na Travessa da Vila União (Rua do Brasil)

Através de um requerimento registado com o número trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois/noventa e quatro é solicitado pelo Dr. António João Moura Marques a concessão de um estacionamento privativo em frente à Casa de Repouso situada na Travessa da Vila União.

Considerando tratar-se de uma "Casa de Repouso" onde por vezes tem necessidade de estacionar ambulâncias, táxis e outros veículos que ali vão prestar serviço, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2185/95:

AUTORIZAR O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO NUM ESPAÇO DE SEIS METROS, CONFORME É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E SESENTAE QUATRO/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, SENDO CERTO QUE ESTA AUTORIZAÇÃO É CONCEDIDA A TÍTULO PRECÁRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Junta de Freguesia de Eiras - autorização para vedar um recinto de festas

Solicita a Junta de Freguesia de Eiras autorização para vedar o recinto das festas que terão lugar naquela freguesia nos dias três, quatro, cinco, seis, dez e onze de Junho próximo.

Considerando existir alternativa viária, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2186/95:

AUTORIZAR O PEDIDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE EIRAS, DEVENDO A COMISSÃO DE FESTAS RESPONSABILIZAR-SE PELA COLOCAÇÃO DE SETAS INDICATIVAS DO DESVIO A EFECTUAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

X.1. Joaquim Afonso - viabilidade de construção em Portela do Mondego - regtº 21554/94

Através de um requerimento registado com o número vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro/noventa e quatro, é solicitada informação prévia para um terreno sito na freguesia de Santo António dos Olivais, junto ao cruzamento da Ponte de Ceira e Estrada de Penacova.

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos (informação número dois mil trezentos e vinte e cinco/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2187/95:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL MUITO CONDICIONADO, CONFORME PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA EM VINTE E OITO DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

X.2. Maria de Lurdes Ferreira Pinho - viabilidade de construção na Quinta das Chãs - Vale das Flores - regtº 38162/93

Respeita o presente processo (registo número trinta e oito mil cento e sessenta e dois/noventa e três) a um pedido de informação prévia para um terreno sito na Quinta da Chãs/Vale das Flores, para o qual os serviços técnicos elaboraram os respectivos pareceres.

Nos termos da informação número cento e vinte/noventa e cinco da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2188/95:

CONSIDERAR VIÁVEL O LOTEAMENTO DO TERRENO NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANOS JÁ ACIMA IDENTIFICADA.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Joaquim Ferreira da Cruz - viabilidade de construção em Fonte da Talha - Vale das Flores - regtº 8684/94

Respeita o presente processo (registo número oito mil seiscentos e oitenta e quatro/noventa e quatro) a um pedido de informação prévia para um terreno sito na Fonte da Talha/Vale das Flores, para o qual os serviços técnicos elaboraram os respectivos pareceres.

Nos termos da informação número cento e vinte e dois/noventa e cinco da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2189/95:

CONSIDERAR VIÁVEL O LOTEAMENTO DO TERRENO NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANOS JÁ ACIMA IDENTIFICADA.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.4. Gil Rodrigues Fernandes Barroso - viabilidade de construção em Vilela - regtº 44531/94

Para o presente pedido de viabilidade de construção solicitado pelo requerente (registo número quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um/noventa e quatro) e nos termos dos pareceres técnicos elaborados, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2190/95:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL MUITO CONDICIONADO CONFORME PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA NO SEU PARECER DATADO DE VINTE E SEIS DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

X.5. Fernando Roseiro Caniceiro da Costa - obras clandestinas num prédio sito na Rua Figueira da Foz - regtº 363/90

Considerando que o munícipe infractor não cumpriu a notificação para demolição do piso que construiu sobre o logradouro do prédio sito na Ladeira da Forca, o Executivo deliberou, conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, no seu parecer datado de vinte e um de Abril de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 2191/95:

- PARTICIPAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, A DESOBEDEIÊNCIA ÀS NOTIFICAÇÕES NO SENTIDO DO MUNICÍPE PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS EFECTUADAS SEM A COMPETENTE LICENÇA MUNICIPAL.

- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS MENCIONADAS OBRAS, DESCRITAS NO AUTO DE NOTICIA DE OITO DE AGOSTO DE NOVENTA E AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO DE VINTE E NOVE DE AGOSTO DE NOVENTA, A EXPENSAS DO MUNICÍPE, AO ABRIGO DO ARTº 58º (Nº 4) DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES, DOS ARTºS 165º E 166º DO RGEU E DO ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOTIFICANDO-SE O MUNICÍPE DO FACTO PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

X.6. TV Cabo Mondego - instalação de armários:

a) Célula 2 - Solum

Relativamente ao pedido de autorização para realização de trabalhos de instalação de rede de distribuição de televisão por cabo - célula 2 - Solum (registo número trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro/noventa e quatro), o Executivo deliberou, conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no seu parecer datado de vinte e oito de Abril de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 2192/95:

DEFERIR O PEDIDO COM AS CONDIÇÕES INDICADAS NOS PARECERES DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E COM AS LOCALIZAÇÕES ALTERNATIVAS NO CASO DOS ARMÁRIOS 1A0, 1B0 E 2C0, DEVENDO SER ENCONTRADA (E PROPOSTA) LOCALIZAÇÃO ALTERNATIVA PARA O CASO DOS ARMÁRIOS 2C3 (ADJACENTE AO EDIFÍCIO CONTÍGUO) E 2D1 E 2D2 (QUE NÃO DESTRUA A LEITURA DOS "PILARES" DOS EDIFÍCIOS, SENDO HIPÓTESE ALTERNATIVA A SUA IMPLANTAÇÃO NA PARTE INTERIOR DA GALERIA PEDONAL.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

b) Célula 8 - Rua Machado de Castro

Relativamente ao pedido de autorização para realização de trabalhos de instalação e rede de distribuição de televisão por cabo - célula 8 - Rua Machado de Castro (registo número trinta e sete mil seiscentos e setenta e

um/noventa e quatro), o Executivo deliberou, conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no seu parecer datado de vinte e oito de Abril de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 2193/95:

DEFERIR O PEDIDO COM AS CONDIÇÕES INDICADAS NOS PARECERES DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E COM AS LOCALIZAÇÕES ALTERNATIVAS NOS CASOS DOS ARMÁRIOS 1A1, 1A5, 1A7, 2A0 E 2B2, SENDO DESEJÁVEL QUE OS ARMÁRIOS 2A2 E 2A3 SEJAM LOCALIZADOS MAIS PRÓXIMOS/CONTÍGUOS ÀS RESPECTIVAS EDIFICAÇÕES ADJACENTES.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

X.7. César Trindade dos Santos - construção em Espírito Santo das Touregas - avaliação de áreas de cedência

Para o presente processo e tendo em vista a celebração da respectiva escritura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2194/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA VIA CONFINANTE, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 02026/171290, DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO Nº 5138, QUE CONFRONTA A NORTE COM JOAQUIM FERREIRA E OUTRO, A SUL COM ANTÓNIO FERREIRA DE CARVALHO, A NASCENTE COM CESAR TRINDADE DOS SANTOS E A POENTE COM ESTRADA PÚBLICA.

- APROVAR O RESPECTIVO VALOR ATRIBUÍDO DE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.8. José Rodrigues dos Santos - construção clandestina no Pinhal de Marrocos - queixa de Alcelina de Jesus - regº 12945/94

Para o processo acima identificado a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação:

"I - Conjugando o teor da queixa de Alcelina de Jesus e da carta de A. Alves Cardoso, cumpre-nos informar e propor:

1 - A abertura da porta foi licenciada em sete de Fevereiro de noventa e conforme parecer do Departamento Jurídico, de doze de Maio de noventa e três, não pode já ser revogado o respectivo despacho. Assim, e para lá da péssima solução estética e da proximidade ao lote vizinho é de aceitar a sua manutenção.

Poderá ainda aceitar-se, como solução de compromisso, a existência do passadiço (construído sem licença e indeferido em doze de Dezembro de noventa) na condição de ser construído muro de vedação do lote, após aprovação do respectivo projecto.

Este muro atenuará, em parte os inconvenientes que a reclamante aponta.

2 - Quanto ao anexo, não é viável a sua manutenção por:

- violar o disposto no artº 58º da Lei nº 2120 de 19 de Agosto de 62;

- prever-se o alargamento do arruamento, obra que é imprescindível executar.

Não existe fundamento legal ou técnico-urbanístico que justifique a solução proposta: manutenção do anexo, construção clandestina, com o compromisso do proprietário actual, de demolição, caso seja necessário, para alargamento da rua.

II - Face ao exposto, propõe-se:

1. oficiar o requerente, A. Alves Cardoso do parecer, pontos I 1. e 2.

Como conclusão deverá o titular do processo apresentar o projecto do muro, incluindo cotas de terreno do lote e lote vizinho, das janelas do vizinho e do muro proposto; deverá também demolir o anexo conforme notificações anteriores. Prazo para apresentação do projecto e demolição: quarenta e cinco dias.

2. Oficiar a reclamante da decisão que recair sobre a proposta feita em 1, sendo desnecessário transmitir o prazo para demolição do anexo, assunto que não é referido na queixa."

O Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte de Abril de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 2195/95:**APROVAR A PERSPECTIVA DE TRABALHO E PROPOSTAS FORMULADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

X.9. João Joaquim Tavares dos Reis - construção em Mainça - Lordemão - regtº 6754/94

Refere-se o presente processo a um pedido de viabilidade para um terreno que é atravessado por um arruamento proposto no "estudo para a zona da Mainça de Baixo", e para o qual o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou em trinta e um de Janeiro de noventa e cinco a seguinte informação:

"Aprovado o estudo urbanístico referenciado na informação número trezentos e sessenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Planos, por deliberação nº 1349/94 em reunião do Executivo Municipal de vinte e um de Novembro, informa-se no contexto daquela informação da Divisão de Planos e permite prever o seguinte:

1 - Não sendo viável a construção no terreno do requerente por ser atravessado por uma via prevista no estudo urbanístico aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em vinte e um de Novembro de noventa e quatro, propõe-se seja deliberado a permuta do terreno conforme preconizado no ponto 3.1 da informação número trezentos e sessenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Planos.

2 - No caso de deliberação favorável desse facto dever-se-á transmitir ao requerente, informando-o complementarmente das condições técnicas e urbanísticas expressas na folha da viabilidade anexa, relevando-se para a aprovação o sequente licenciamento do projecto de arquitectura está dependente da elaboração dos projectos dos arruamentos e consequente execução conforme decorre da deliberação nº 1349/94 acima citada."

Com base na informação acima transcrita e respectivo parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e seis de Abril de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2196/95:**- APROVAR A PERMUTA DO TERRENO CONFORME PRECONIZADO NA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E OITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS, DEVENDO O PROCESSO SER ENVIADO À DIVISÃO DE SOLOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO.****- INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO, ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

X.10. Elisa Maria Murta dos Santos - construção em Mainça - Lordemão - regtº 44094/93

Para o processo acima identificado o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte em trinta e um de Janeiro de noventa e cinco, elaborou a seguinte informação técnica:

"Aprovado o estudo urbanístico elaborado pela Divisão de Planos para a zona por deliberação camarária nº 1349/94, de vinte e um de Novembro, propõe-se aprovar o projecto de arquitectura nos termos indicados no ponto 2.1 do presente parecer.

O licenciamento da obra ficará contudo condicionado à apresentação dos competentes projectos de especialidade e planta de implantação referenciados no ponto 2.2, bem como à elaboração da respectiva execução dos arruamentos conforme decorre da deliberação acima citada que aprovou o estudo urbanístico da zona."

Sobre a mesma o Director do Departamento de Administração Urbanística exarou o seguinte parecer:

"Proponho o deferimento e notificação nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, sublinhando que o efectivo licenciamento das obras depende da construção de infraestruturas essenciais, incluindo pavimentação (e rectificação) do caminho, para além do cumprimento da legislação respectiva no que se refere aos projectos de especialidade."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2197/95:**APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA CONFORME PROPOSTO NOS PARECERES ACIMA TRANSCRITOS, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE COM OS MESMOS.**

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

X.11. Construções Correia Marques, Limitada - construção na Avenida Fernando Namora - aditamento - regtº 9728/95

Sobre o aditamento apresentado pela firma requerente, ao projecto de construção de um edifício habitacional a levar a efeito na Casa Branca, e com base nos pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2198/95:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA E PROJECTOS DE ESPECIALIDADE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO DE VINTE E SEIS DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

No que respeita à pretensão da firma requerente para apresentar os projectos das obras de rectificação dos arruamento existente e construção das restantes infraestruturas em fase sequente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2199/95:

ACEITAR O LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONCEDENDO O PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS PROJECTOS, INFORMANDO O REQUERENTE QUE EM CASO DE INCUMPRIMENTO A OBRA SERÁ EMBARGADA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 57º DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E 250/94.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.12. Pedro Miguel Rodrigues da Silva - construção na Ladeira do Seminário:

a) Lote nº 2

Relativamente ao processo de construção na Ladeira do Seminário - lote nº 2, e com base nos pareceres produzidos pelos serviços técnicos (informações números quinhentos e noventa e seis e seiscentos e treze da Divisão de Gestão Urbanística Centro), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2200/95:

- DEFERIR AS PEÇAS - REGISTO NÚMERO DEZASSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA/NOVENTA E CINCO "ARRANJOS EXTERIORES" COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PONTO II - 1A) E B) DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS DE VINTE E SETE DE MARÇO DE NOVENTA E CINCO.

- DEFERIR OS PROJECTOS DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS - REGISTO NÚMERO TREZE MIL CENTO E VINTE E OITO/NOVENTA E TRÊS COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO PROJECTO COM O REGISTO NÚMERO DEZASSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA/NOVENTA E QUATRO - COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS OFÍCIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA NºS 12037 DE 26 DE AGOSTO DE 93 E 24536 DE 20 DE DEZEMBRO DE 94.

- NOTIFICAR O REQUERENTE DO TEOR DOS PONTOS II - 2, 4 E NOTA DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS E AINDA DE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE A CORRECÇÃO DO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS, DE ACORDO COM A FUTURA EXISTÊNCIA DA PRACETA.

- RENOVAR O DESPACHO DE VINTE E TRÊS DE ABRIL DE NOVENTA E DOIS, DEFERINDO O PROJECTO DE ARQUITECTURA COM REGISTO NÚMERO TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO/NOVENTA E UM, COM A CONDIÇÃO DE AS GARAGENS E ARRUMOS SEREM AFECTOS ÀS FRACÇÕES DE HABITAÇÃO, QUANDO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL.

- DEFERIR A PLANTA CORRESPONDENTE AO PISO DAS GARAGENS - REGISTO NÚMERO SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO DE TREZE DE MARÇO DE NOVENTA E UM.

- NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI 250/94 E PORTARIA 1115B/94, DEVERÁ ENTREGAR OS ELEMENTOS REFERIDOS NOS PONTOS II - 3, 4 E 5 DA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E TREZE DE VINTE E SETE DE MARÇO DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Do mesmo modo, e para efeitos de celebração da respectiva escritura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2201/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE SETECENTOS E TRINTA VIRGULA QUATRO METROS QUADRADOS, PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESPAÇOS ENVOLVENTES, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00364/190989, E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO Nº 134 DA FREGUESIA DE SÉ NOVA, QUE CONFRONTA A NORTE COM PEDRO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, RUA PROJECTADA E ÁREA DE CEDÊNCIA DO LOTE 4, A SUL COM JOAQUIM ESTEVÃO SANTANA, A NASCENTE COM PEDRO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, A NEGOCIAL E C.E.F.A. E A POENTE COM PEDRO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, TRAVESSA DA LADEIRA DO SEMINÁRIO, MARIA DILAR DINIS S.L.T.P. E OUTROS.
- APROVAR O RESPECTIVO VALOR ATRIBUÍDO DE QUATRO MIL E OITOCENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Lote nº 4

Para o presente processo e para efeitos de celebração de escritura, o Executivo deliberou, conforme proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística:

DELIBERAÇÃO Nº 2202/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, COM A ÁREA DE SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE VIRGULA QUATRO METROS QUADRADOS, DESTINADA A ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESPAÇOS ENVOLVENTES, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00363/190989 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO Nº 133 DA FREGUESIA DE SÉ NOVA, QUE CONFRONTA A NORTE COM PEDRO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, A SUL COM PEDRO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, A NASCENTE COM CENTRO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO AUTÁRQUICA E OUTROS E A POENTE COM JOSÉ MANUEL DO ADRO PORTUGAL E OUTROS.
- APROVAR O RESPECTIVO VALOR ATRIBUÍDO DE QUATRO MIL E SEISCENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE TRÊS MILHÕES VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA ESCUDOS.
- ARQUIVAR O PROCESSO ATÉ SER DADO CUMPRIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO DA OBRA CONFORME INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO NÚMERO SEISCENTOS E DOZE/NOVENTA E CINCO) DO QUE SE DEVE DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

X.13. Imobiliária Patrocínio Tavares - construção na Rua da Sofia - exposição - regtº 12144/95

Através de uma exposição registada com o número doze mil quinhentos e trinta e sete/noventa e cinco a firma requerente vem apresentar argumentação técnica relativa à questão do estacionamento privado e público, a prever para satisfação das necessidades dos utilizadores da futura edificação, apresentando para o efeito uma carta da empresa Teixeira Duarte.

Assim, atendendo à estimativa de custos apresentada em dezassete de Abril de noventa e cinco pela empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA., a qual refere cinquenta mil contos mais IVA por cada cave, acrescidos de quarenta por cento desse valor, por cada cave, caso tenham de ser construído quatro caves, dado a elevada cota do nível freático, as formações geológicas subjacentes bastante permeáveis, bem como a existência de construções adjacentes à obra, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2203/95:

MANTER A ÁREA DE CONSTRUÇÃO ANTERIORMENTE APROVADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 2101/95, DE DEZ DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO, SENDO CERTO QUE O ESTACIONAMENTO É O CORRESPONDENTE À CONSTRUÇÃO DE TRÊS CAVES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

X.14. Junta de Freguesia de Taveiro - Mercado Abastecedor de Coimbra - danos ocorridos nas habitações envolventes - regtº 7582/95

Na sequência de despacho superior no sentido de se proceder a vistoria/peritagem técnica às condições de segurança e de habitabilidade de algumas edificações situadas em Reveles, junto ao Mercado Abastecedor, foi apresentado o relatório das vistorias efectuadas elaborado pelos Engs. Ulisses Correia e Carlos Antunes.

O relatório e peças desenhadas, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Assim dado que na descrição do relatório se conclui ter havido agravamento das condições de estabilidade/segurança de algumas edificações já anteriormente vistoriadas, existindo risco de eventual desmoronamento de alguns, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2204/95:

- ORDENAR O DESPEJO SUMÁRIO IMEDIATO DOS MUNICIPES ANTÓNIO BARBOSA, MARIA DA CONCEIÇÃO, JOSÉ MONTEIRO LEMOS E ERNESTO PEREIRA FERREIRA REFERENTES ÀS EDIFICAÇÕES SITAS EM REVELES E DESIGNADAS PELOS NºS 3, 6, 8 E 9 NA PEÇA DESENHADA ANEXA AO RELATÓRIO DAS VISTORIAS EFECTUADAS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 168º DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS E ALINEA M) DO Nº 2 DO ARTº 53º DO DECRETO-LEI Nº 100/84, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 18/91, DE 12 DE JUNHO, SENDO CERTO QUE O REALOJAMENTO FICA A CARGO DO MERCADO ABASTECEADOR DE COIMBRA, S.A..

- ORDENAR A REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DESIGNADAS PELOS NºS 1 A 18, NOTIFICANDO-SE OS MUNICIPES EM CONFORMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 10º DO RGEU CONJUGADO COM A COMPETÊNCIA FIXADA NA ALINEA D) DO Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 100/84, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 18/91, DE 12 DE JUNHO.

- DAR CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO E À ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO ABASTECEADOR DE COIMBRA, SA..

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - OBRAS MUNICIPAIS

XI.2. Recuperação do Edifício Chiado - trabalhos a mais, a menos e complementares - 2º adicional

Sobre este assunto e com base na informação número cento e setenta e seis/noventa e cinco da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2205/95:

ADJUDICAR OS TRABALHOS A MAIS, A MENOS E COMPLEMENTARES - 2º ADICIONAL, NO VALOR GLOBAL DE SEIS MILHÕES QUINHENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS MAIS IVA À FIRMA CACINE - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE TRINTA E TRÊS DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Estrada Municipal 537-2- Adémia/Eiras - rede de iluminação pública - adjudicação

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e sessenta e nove/noventa e cinco da Divisão de Equipamento Electromecânico:

DELIBERAÇÃO Nº 2206/95:

ADJUDICAR A EMPREITADA DA "REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA MUNICIPAL 537-2 - ADÉMIA/EIRAS" À EMPRESA DE CONSTRUÇÕES QUINTEIRO E SIMÕES, LIMITADA, PELO VALOR DE QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL E CEM ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Alargamento e Rectificação do Caminho Municipal que liga Redonda a Casais de Eiras por Escarvate - recepção definitiva parcial final

Sobre o assunto em epígrafe, e com base na informação número cento e quarenta e nove/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2207/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL FINAL DA OBRA.
- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Pavimentação do Caminho entre o Nó do Vale do Inferno/Alto dos Barreiros - Santa Clara - recepção definitiva

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e quarenta e seis/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 2208/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1. Aquisição de terrenos em Ceira

Para este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2209/95:

- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE VINTE E OITO DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO QUE DELIBEROU ADQUIRIR A MARIA DO CÉU VASCONCELOS E MOISÉS JOSÉ DE MATOS, MARIA DE LURDES VASCONCELOS E JOSÉ PEREIRA, JOAQUIM DE VASCONCELOS, CASADO COM ROSA JACINTA MENDES MARQUES DE VASCONCELOS, RUI JORGE MOTA DE VASCONCELOS, CASADO COM MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA E ANTÓNIO JOSÉ MOTA DE VASCONCELOS, CASADO COM MARIA CLARA SILVA ANTUNES DE VASCONCELOS, A SEGUINTE PARCELA DE TERRENO:

- com a área de mil cento e quarenta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra - freguesia de Ceira, sob o número 937/930601, e inscrito na matriz rustica da referida freguesia sob o artigo 4438, que confronta a Norte com Estrada, Arménio Pereira e António Antunes, a Sul com Rio Ceira, a Nascente com António Antunes e a Poente com Vendedores.

- TENDO JÁ SIDO PAGO, A TÍTULO DE SINAL E PRINCIPIO DE PAGAMENTO, A QUANTIA DE NOVECENTOS E DEZASSEIS MIL ESCUDOS, SERÁ PAGA NO ACTO DA ESCRITURA A PARTE REMANESCENTE DO PREÇO, NO MONTANTE DE QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Empreitada das redes de saneamento dos esgotos domésticos e pluviais e remodelação da rede de abastecimento de água na Bacia de Ribeira de Frades

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2210/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE ONZE DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO QUE DELIBEROU:

- Corrigir o preço da empreitada em epígrafe em vinte milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um escudos, isto é o valor contratual deverá ser fixado em duzentos e quarenta milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e dezasseis escudos mais IVA, resultante do somatório de duzentos e vinte milhões seiscentos e noventa e um mil cento e noventa e cinco escudos mais IVA, consignado da deliberação do Conselho de Administração de vinte e dois de Outubro de noventa e três, com a importância correctora antes indicada.

- Que sejam aprovados em decorrência, os preços unitários relativos aos Capítulos 3, 6, 7, 8, 13 e 22 homologando assim os novos preços unitários propostos pelo empreiteiro para aqueles capítulos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Empreitada das redes de saneamento dos esgotos domésticos e pluviais e remodelação da rede de abastecimento de água na Bacia de Bencanta

Para este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2211/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE ONZE DE ABRIL DE NOVENTA E CINCO, QUE DELIBEROU:

- Corrigir o preço da empreitada em epígrafe, em sete milhões oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco escudos, isto é, o valor contratual deverá ser fixado em cento e vinte e seis milhões setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois escudos mais IVA, resultante do somatório de cento e dezoito milhões oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e sete escudos mais IVA, consignado na deliberação do Conselho de Administração de dezanove de Abril de noventa e quatro, com a importância correctora antes indicada.

- Que sejam aprovados em decorrência, os preços unitários relativos aos Capítulos 3, 4, 5, 6, 11 e 20 homologando assim os novos preços unitários propostos pelo empreiteiro para aqueles capítulos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Empreitada da remodelação do sistema de abastecimento de água e saneamento da zona do Ingote/Lordemão

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2212/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE SETE DE MARÇO DE NOVENTA E CINCO QUE DELIBEROU ADJUDICAR OS TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA ACIMA REFERIDA À FIRMA VASCO GOUVEIA & FILHOS, LIMITADA NO VALOR DE QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS, SENDO RESPECTIVAMENTE TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS PARA O SANEAMENTO E UM MILHÃO E CEM MIL ESCUDOS PARA A REDE DE ÁGUA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Escola das Lages/Santa Clara

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo do teor do ofício por si enviado ao Director de Estradas do Distrito de Coimbra, a saber:

"Acabo de receber de V. Exa. o Auto de Embargo v. refª 1856 de vinte e um de Abril de noventa e cinco e nosso regº 12876 de vinte e um de Abril de noventa e cinco, o qual contesto pela sua improcedência e injustificação. Assim:

1º Constata-se que V. Exa. enviou a esta Câmara Municipal às nove horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte de Abril de noventa e cinco uma comunicação fax sobre o assunto em epígrafe ao qual respondemos pela mesma via e no próprio dia.

2º Nessa nossa comunicação disponibilizámo-nos para uma reunião com V. Exa. às dezassete horas e quinze minutos para tratar o problema que entendeu levantar, decorridos vinte anos, sobre a alegada "construção abusiva" da Escola do Ensino Básico das Lages.

3º Verifica-se do processo que V. Exa. não estava disponível para a reunião de vinte de Abril de noventa e cinco por se encontrar em serviço em Lisboa.

4º Na manhã do dia vinte e um de Abril de noventa e cinco, V. Exa. contactou-me telefonicamente tendo ficado assente que se faria nova reunião entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta Autónoma de Estradas, às catorze horas do próximo dia vinte e seis (quarta-feira), para análise do problema suscitado; apesar disso entendeu V. Exa. fazer o embargo das obras em curso - o que se lamenta vivamente.

5º Efectivamente, compulsado o processo existente nesta Câmara Municipal verifica-se igualmente que não assiste qualquer direito à Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra para proceder ao referido embargo, na medida em que:

a) A construção da Escola do Ensino Básico das Lges/Santa Clara, foi decidida em boa e devida forma, nos termos que a legislação à época determinava, em resultado de entendimento havido entre esta Câmara Municipal, o Ministério do Equipamento Social e o Ministério da Educação.

b) Aquelas diligências decorreram no Governo Civil de Coimbra e no Ministério do Equipamento Social e nelas foi a Câmara Municipal de Coimbra representada pelos Vereadores: Ivo Cortesão, Aurelio Santos e Alberto Januário, para o que foi fundamental a generosidade da população que, no ano de mil novecentos e setenta e quatro, se empenhou na edificação da escola.

c) Acresce que o terreno afecto à escola e onde está a ser construída a vedação (para segurança dos alunos e das instalações que têm sido visadas com actos de marginalidade e vandalismo) é propriedade desta Autarquia, tendo sido adquirido ao Sr. Dr. Guilherme Herminio Penha, por escritura pública celebrada e encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, livre de quaisquer ónus ou encargos, sob o nº 65168, a folhas 157 do Livro B/172.

d) Na implantação do muro são respeitados os afastamentos à Estrada Nacional 1 estabelecidos no Plano Director Municipal publicado no Diário da República em vinte e dois de Abril de noventa e quatro.

e) Para que não subsistam quaisquer dúvidas encarreguei os serviços municipais de procederem ao levantamento topográfico do terreno e à sua demarcação (de que junto planta à escala um para mil).

Nestes termos entendemos ilegítimo e improcedente o embargo por v/ apresentado pelo que as obras irão prosseguir conforme planeado; e, para os devidos e legais efeitos, notifico V. Exa. do que acima se relata e requeiro a anulação do embargo a esta obra pública municipal, ao mesmo tempo que transmito a V. Exa. a minha total incomprensão para com a metodologia que entendeu seguir e que, de todo, se me afigura desconforme com o bom entendimento que perfilho para as relações entre a Junta Autónoma de Estradas e a Câmara Municipal de Coimbra."

Referiu ainda o Sr. Presidente que a situação criada pelo Sr. Director de Estradas do Distrito de Coimbra é desagradável, não se ajustando à postura da Junta Autónoma de Estradas, que com provas dadas ao longo dos tempos tem tido sempre uma actuação de pessoa de bem, actuando sempre com regras de bom senso e bom relacionamento com a autarquia conimbricense.

Disse ainda haver uma manifesta má vontade por parte do Director de Estradas e, a prosseguir este processo, a Câmara Municipal de Coimbra terá de tomar uma providência sobre a matéria.

O embargo das obras efectuado já foi transmitido à Câmara Municipal de Coimbra e hoje mesmo foi notificado, para no próximo dia dez, pelas catorze horas e trinta minutos, ir depor no Tribunal Judicial de Coimbra. Da conclusão da acção e do que for decidido pelos Tribunais, reservar-se-á o direito de accionar judicialmente o Director de Estradas do Distrito de Coimbra, e participar a ocorrência ao Presidente da Junta Autónoma de Estradas, disse.

DELIBERAÇÃO Nº 2213/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

XIII.2. Francisco Faria - medalha de Mérito Cultural ao Coro D. Pedro de Cristo - agradecimento

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2214/95:

TOMAR CONHECIMENTO DA CARTA DO MAESTRO FRANCISCO FARIA QUE AGRADECEU À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA A ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL AO CORO D. PEDRO DE CRISTO, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL.

Deliberação tomada por unanimidade.

XIII.3. Comissão de Coordenação da Região Centro - reabilitação da Estrada Nacional 111-1 entre Cidreira e Coimbra - acordo de colaboração CMC/CCRC/JAE

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2215/95:

TOMAR CONHECIMENTO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO E A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA "REABILITAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 111-1 ENTRE CIDREIRA E COIMBRA", A QUAL POSTERIORMENTE SERÁ INTEGRADA NO PATRIMÓNIO VIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO Á PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade.

XIII.4. Sindicato dos Professores da Região Centro - Rede de Jardins de Infância

Relativamente à educação pré-escolar o Sindicato dos Professores da Região Centro envia à Câmara Municipal de Coimbra a posição assumida pela Coordenação Nacional do Sector de Educação Pré-Escolar, no âmbito da FENPROF, solicitando também uma reunião para analisar de forma mais concreta o problema da expansão da rede de Jardins de Infância.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2216/95:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA QUE PROCEDA EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XIV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XIV. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Construção da Escola C+S de Taveiro

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente usou da palavra para fazer referência a uma noticia publicada hoje num órgão da comunicação social sobre a construção da Escola C+S de Taveiro.

Segundo a mesma notícia a comissão política concelhia do Partido Social Democrata responsabiliza a Câmara Municipal de Coimbra pelo atraso da construção daquela Escola pelo facto de não ceder os terrenos necessários à sua construção, fazendo um apelo ao Presidente da Autarquia para que "se empenhe tanto quanto o governo, tomando uma postura que facilite o desenvolvimento do nosso concelho".

O Sr. Presidente lembrou o desenvolvimento dos processos relativos às três Escolas C+S do Concelho. No caso da Pedrulha e Ceira irão amanhã ser assinados os protocolos, vindo a Coimbra o Sr. Secretário de Estado da Educação, tendo as questões dos terrenos sido resolvidos pela Autarquia.

Quanto à C+S de Taveiro é de todo conhecido o processo respectivo que só ainda não foi resolvido porque o governo não tem estado interessado. As afirmações produzidas pela Comissão Concelhia do Partido Social Democrata são injustas, inaceitáveis e de oportunismo político, não podendo deixar de as repudiar.

Referiu o Sr. Presidente que hoje, pelas dezoito horas irá ter uma reunião com a Sra. Ministra da Educação e lhe fará o desafio de ainda amanhã o Sr. Secretário de Estado trazer também resolvido e para assinatura o protocolo para a C+S de Taveiro. Entretanto na próxima segunda-feira, deslocar-se-á a Lisboa para uma audiência com o Sr. Ministro da Defesa sobre o mesmo assunto.

Terminando a sua intervenção sobre este assunto o Sr. Presidente disse ainda "...com a legitimidade democrática de que estou investido não posso deixar de verberar e repudiar integralmente, por falsidade, as afirmações feitas pela Comissão Político-Concelhia do Partido Social Democrata. Quem me conhece ao longo dos anos sabe que é muito raro pronunciar-me nesta função sobre questões político-partidárias, mas não posso admitir que um qualquer partido político procure ultrajar o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra porque ele jurou cumprir as funções de que está investido com toda a dignidade que o órgão obriga e que os cidadãos merecem e fa-lo-á no limite do seu empenhamento pessoal, intelectual, ético e político".

Sobre este assunto o Sr. Vereador Vasco Cunha usou da palavra para dizer que não tinha conhecimento do comunicado da Concelhia do Partido Social Democrata, mas pela leitura que faz agora ele vem na sequência de um outro comunicado do Partido Socialista que também desconhece. São comunicados políticos e como tal pensa que o Sr. Presidente não lhe deve dar a importância que está a dar. O equilíbrio e bom senso que tem sido apanágio das reuniões do Executivo Municipal embora com algum factor partidário como é natural. Tem sido essa a sua postura e é assim que entende que se deve trabalhar para o desenvolvimento do concelho.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Henrique Fernandes referiu que em sua opinião o Sr. Presidente foi muito brando nas afirmações produzidas sobre este assunto. O comunicado em causa é irresponsável e enferma de falta de honestidade política e intelectual. Se a comissão política ignora a situação devia procurar informar-se antes de emitir comunicados. Também considera ser inaceitável dizer-se que "...têm vindo, desde há um ano, a alertar a Câmara Municipal de Coimbra para a necessidade de adquirir terrenos para a construção...", quando isto é uma competência exclusiva do Ministério da Educação. Em matéria de educação, é da responsabilidade das autarquias a construção de Escolas até ao 1º Ciclo do Ensino Básico. Este comunicado foi um acto de "malabarismo barato" e de "alquimia de pacotilha", não sendo aceitável que gentes de Coimbra com responsabilidades possam dizer o que foi dito.

Em sua opinião, o Sr. Presidente, em matéria de educação, já fez mais do que lhe competia, pelo que também considera inaceitável a "demagogia balofa" de imputar à Câmara responsabilidades que são única e exclusivamente do Governo.

Novamente o Sr. Vereador Vasco Cunha usou da palavra para repudiar a linguagem utilizada pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes. Está no seu direito de discordar mas este não é o local próprio para o fazer, disse. No executivo não se devem misturar funções partidárias com funções autárquicas, e o Sr. Vereador pode discordar e criticar quem quiser, mas por escrito e através dos órgãos do seu partido, acrescentou.

Também o Sr. Vereador Fernando Silva usou da palavra para corroborar tudo aquilo que foi dito pelo seu colega de bancada Arquitecto Vasco Cunha, acrescentando, para resumir a questão, que "com mais trabalho e menos demagogia é que os problemas se resolvem."

Sobre este assunto a Srª. Vereadora Teresa Alegre considerou ser lícito que o Sr. Presidente traga a este órgão autárquico a defesa do seu comportamento nesta matéria de política educativa, num dia que tem marcada uma audiência com membros do Governo para tratar deste assunto. Referiu ainda que os efeitos divulgados pela comunicação social são imparáveis e não há desmentidos que os possam anular. Quando o PSD diz que o problema da C+S de Taveiro reside na não cedência de terreno por parte da Câmara, está a utilizar a ignorância numa estratégia partidária de mau gosto. Em sua opinião, o PSD tem condições para conhecer a situação uma vez que ela é do conhecimento da Direcção Regional de Educação do Centro. É uma estratégia que se lamenta, não podendo utilizar-se a palavra "demagogia" numa situação invertida.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Fernando A. Silva.

2-Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - 1ª revisão orçamental ao plano plurianual de investimentos

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar e votar, o processo referenciado em epígrafe.

DELIBERAÇÃO Nº 2217

APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DOS SMTUC E REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Fernando A. Silva.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos

Desporto para Deficientes

Nos termos da informação nº 63 do Sr. Vereador Jorge Lemos relativa a uma acção de informação e sensibilização do Desporto para Deficientes a desenvolver no dia 19 do corrente mês, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2218

APOIAR A REFERIDA ACÇÃO DISPONIBILIZANDO O AUDITÓRIO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA E PROCEDER À DIVULGAÇÃO DO PROJECTO JUNTO DAS ESCOLAS E DOS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

PONTO XV - ATENDIMENTO DE MUNICIPES

XV.1. José Carlos Conceição Sousa - Estrada de Eiras, Bloco 7

Este munícipe reclamou do deferimento do seu projecto de arquitectura, em virtude de lhe ter sido estipulado como condição do deferimento, a pavimentação da rua. Informou ainda que outros municipes andam a construir na mesma zona - Bairro da Liberdade - sem lhes ter sido feita a mesma exigência, pelo que não concorda de ter de suportar a expensas suas a pavimentação de um arruamento que vai servir outros moradores.

O Sr. Presidente informou este munícipe que os serviços técnicos iriam fazer um levantamento da situação, e solicitou ao Director do Departamento de Administração Urbanística que verificasse os casos expostos pelo munícipe.

XV.2. José Nobre Mendes Cortesão - Rua Francisco Sá Carneiro - lote 6 - 6º esqº

Informou este munícipe que possui um terreno situado em S. João do Campo, junto ao Campo de Futebol, comprado na expectativa de ali poder construir uma moradia, pagando sobre o mesmo a respectiva contribuição autárquica.

Dado que lhe foi comunicado que no terreno em causa não é possível construir a breve prazo uma vez que se situa em Reserva de Urbanização segundo o Plano Director Municipal, este munícipe solicitou ao Sr. Presidente que a Câmara desenvolva com celeridade o processo de permuta do seu terreno com um terreno propriedade do Município e situado no mesmo lugar de S. João do Campo.

Considerando que o terreno do munícipe se torna útil ao alargamento do complexo desportivo ali existente, o Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento de Administração Urbanística que equacionasse o processo de permuta do terreno do munícipe com um terreno que veio à posse da Câmara através do alvará de loteamento emitido em nome de Judite Cortesão.

Quanto ao pagamento da contribuição autárquica o Sr. Presidente informou o munícipe que solicitasse uma certidão à Câmara em como o mesmo se encontra inserido em zona de Reserva de Urbanização para apresentar na Repartição de Finanças.

XV.3. Cheikh Brahim Abdell Altf - Avenida Navarro, 60

Informou que solicitou à Câmara a colocação de um toldo na banca que utiliza na Rua Visconde da Luz, para cobertura do artesanato que ali vende, e que o pedido foi indeferido pelo Sr. Presidente. Dado que existem outros vendedores ambulantes que possuem toldos, este municípe solicitou que lhe seja dado tratamento idêntico.

O Sr. Presidente informou este municípe que o indeferimento se baseou no facto de o pretendido não se englobar no estatuido no Regulamento de Venda Ambulante além de que é indesejável a transformação daquela rua em "zona fixa de venda ambulante".

Quanto aos outros vendedores que ali estão instalados irá ser dado um tratamento idêntico, estando já a fiscalização a actuar nesse sentido.

XV.4. Zaida Augusta Lourenço - Avenida João das Regras, 60 - 1º

Como administradora do prédio sito na Avenida João das Regras, mais uma vez esta municípe veio reclamar do barulho provocado pela discoteca "Discoimbra" instalada na cave do referido prédio.

O Sr. Presidente informou esta municípe que o proprietário daquele espaço solicitou a reclassificação em estabelecimento de bebidas de 3ª classe da referida discoteca, estando neste momento a ser reequacionado o processo.

Quanto ao barulho ali praticado terá que recorrer à Policia de Segurança Pública e à delegação do Ministério do Ambiente.

XV.5. Maria Isabel Apóstolo de Oliveira - Cruz de Morouços

Esta municípe mais uma vez solicita informação relativamente ao processo de construção em nome de seu marido José Manuel dos Santos Oliveira, lembrando também e mais uma vez as péssimas condições de habitabilidade da sua casa de habitação actual.

O Sr. Presidente solicitou a esta municípe que aguarde mais uns dias, que iria analisar a sua situação e depois lhe seria dada uma resposta.

XV.6. Aida Maria Carvalho Tavares - Rua António José de Almeida, 329 - 8 B5

Esta municípe veio solicitar ao Sr. Presidente a reapreciação de um pedido de viabilidade em nome de seu marido Daniel Marques Tavares, para um terreno situado nos Cananés, Cimo de Fala.

O Sr. Presidente informou a municípe que uma grande parte do seu terreno iria ser ocupada por um novo arruamento, mas que no terreno sobranete ainda podia construir uma pequena habitação. Caso a municípe quisesse optar pela permuta do seu terreno com um terreno sito na Urbanização da Moita Santa em Cernache, sendo contudo

Tolerância de ponto

Atendendo a que no próximo dia nove do corrente mês se realiza o tradicional Cortejo da Queima das Fitas, o Sr. Presidente propôs o encerramento dos Serviços (Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos), na parte da tarde daquele dia, sem prejuizo de ficarem assegurados os essenciais, devendo o serviço prestado ser considerado como prestado em dia feriado.

O executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº. 2219

APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Seguidamente e também por proposta so Senhor Presidente, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº. 2220

REALIZAR A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA NO DIA QUINZE DO CORRENTE MÊS, COM INICIO ÀS QUINZE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo catorze horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.